



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**PGM-PROCON-LD-CEJ/PGM-PROCON-LD-Comissão Especial de Julgamento  
Ata de Sessão de Julgamento da CEJProcon**

1. Ata da 29ª Sessão de Julgamento da CEJProcon iniciada às 10h08 do dia 27 de março de 2024, na sala de reuniões do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD. A sessão foi aberta pelo Presidente, Sr. Bruno Lopes Sebastião, presentes todos os membros titulares e a Secretária.

2. O Presidente deu ciência aos demais acerca da errata emitida nos autos do Processo Administrativo nº 56/2019 (Sei nº 19.004.016534/2024-21)

3. Passou-se aos julgamentos, conforme pauta:

1. Processo 89/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

2. Processo 92/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

3. Processo 95/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

4. Processo 99/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

5. Processo 102/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

6. Processo 105/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

7. Processo 108/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

8. Processo 111/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

9. Processo 114/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

10. Processo 117/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

11. Processo nº 91/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

12. Processo nº 94/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

13. Processo nº 97/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, processo administrativo encerrado sem análise de mérito;

14. Processo nº 101/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

15. Processo nº 104/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

16. Processo nº 107/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

17. Processo nº 110/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
18. Processo nº 113/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
19. Processo nº 116/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
20. Processo nº 119/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
21. Processo nº 90/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
22. Processo nº 93/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
23. Processo nº 96/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
24. Processo nº 100/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
25. Processo nº 103/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
26. Processo nº 106/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
27. Processo nº 109/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
28. Processo nº 112/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
29. Processo nº 115/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,
30. Processo nº 118/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

4. A próxima sessão está agendada e confirmada para 30/04/2024, às 10h00. Sessão encerrada às 11h30.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Tatiane Boneto Pinheiro, Secretária, escrevi e assino.

Bruno Lopes Sebastião

Presidente

Thiago Ricardo Elias

Vice-Presidente

Luiz Carlos Flávio

Julgador



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Secretário(a)**, em 27/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Presidente**, em 27/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Vice - Presidente**, em 27/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Flávio, Relator(a)**, em 27/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12520258** e o código CRC **7B295BFE**.